



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2017 **PREGÃO PRESENCIAL 53/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

AUTUADO EM 24 DE ABRIL DE 2017

Repartição interessada: Todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**
Regime: **COMPRA EVENTUAL**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI FEDERAL 10.520/2002 & LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES**
Local: **DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL** (Rua dr. Domingos Buzatti 315, Centro, Lagoa Dourada/MG)

Dia e hora para credenciamento dos licitantes: 24/05/2017 : às 9h

Dia e hora para entrega dos envelopes e realização do pregão: 24/05/2017 – logo após o encerramento do credenciamento

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, sob o C.N.P.J 18.557.595/0001-46, através da Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria 36/2017 constante nos autos, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1265 de 03/07/2006, Decreto 1330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:

I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, registro de preços para futura e eventual **aquisição de Materiais elétricos, hidráulicos e de Construção em geral para atender às necessidades das várias Secretarias do município**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Planilha - Proposta de Preço;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;



Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração diversa;

Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”

Anexo VII – Minuta de Contrato

II - ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 - DOS LICITANTES

4.1.1 - Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - As Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da Habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017
Pregão nº 53/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017
Pregão nº 53/2017

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e:



4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 – De Capital estrangeiro que não funcionem no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site <http://www.lagoadourada.mg.gov.br/> e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

V - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. não sendo representada pelo administrador legal, deverá ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.

5.1.3. Documento oficial de identificação do credenciado/procurador, que contenha foto.

5.1.4. Declaração quanto cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos **originais** para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

5.3.1. Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.5. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

5.6. A microempresa e empresa de pequeno porte, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, na forma do disposto do art. 43 da Lei Complementar nº



123, de 14/12/2006, deverá apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo V – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 (modelo anexo V), ou documento comprobatório do enquadramento como certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, declaração de enquadramento arquivada(inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas), Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.6.1. Caso a licitante não apresente os documentos mencionados no item 5.6., poderá participar do certame, mas não terá direito aos benefícios da LC 123/06.

5.7- O licitante que não enviar representante, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

6.1 – A proposta de preço deverá conter a especificação do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas.

6.1.1 - A proposta deverá ser devidamente formalizada conforme requisitos a seguir e também em mídia (CD/DVD/PEN DRIVE) contendo arquivo em formato do sistema informatizado da SH3:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- c) Número do Edital do **Pregão Presencial** e do **Processo Licitatório**;
- d) Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Título I do presente Edital, informando a marca do produto cotado;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- g) **Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site <http://www.lagoadourada.mg.gov.br> ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.**

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por **ITEM**.

7.2 - Os Licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos

7.3.1 - ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de dois dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, apresentar nova proposta comercial inferior àquela de menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 7.31, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) descrito no subitem 7.3.1, acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O disposto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 somente se aplicará quando a proposta inicial de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 – Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da mesma lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

7.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.7 – O(A) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



7.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.10 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.12 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.12.1 – O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalida a respectiva proposta.

7.13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.14 – A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 - PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão C.N.P.J;
- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à Receita Federal;
- e) Prova de regularidade junto à Receita Estadual;
- f) declaração diversa, conforme modelo VII – ref/ inadimplência, fato superveniente à habilitação e emprego de menores de dezoito anos.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (retirada no site www.tst.jus.br)
- h) certidão negativa de falência ou concordata

8.2 - Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticadas em cartório ou poderão ser autenticadas por servidor municipal, MEDIANTE OS ORIGINAIS, e consulta ao site dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.2.1 A autenticação feita pelo servidor apenas poderá ser efetivada com apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS.

IX - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra - razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3- Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, nesta cidade, no horário de expediente (9h às 16h).

10.6- Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderá convocar o detentor para assinar o contrato ou documento equivalente (ordem de fornecimento ou nota de empenho, em conformidade com a lei 8.666/93).

11..2 - Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 48 h, após devidamente notificada, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

11.3 - Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nr. 8.666/93.

11.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7 – Deverá a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8 – Deverá a contratada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.



11.9 – O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, não admitida sua prorrogação.

XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada no mural de avisos da Prefeitura (Lei Municipal 1601/2005), implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

12.2 – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.3 – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de fornecimento.

12.4 – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

12.5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

12.6 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo ao setor de licitações convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

13.1 - A Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, através do Diretor do Departamento Municipal, sr. Lázaro José de Resende Filho, exercerá a fiscalização do fornecimento e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

13.2 – A gestão da ata e do contrato ficarão sob a responsabilidade do secretário municipal de planejamento e administração, sr. Afonso de Campos Maia

XIV – DO FORNECIMENTO

14.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** do recebimento da ordem de compra, no almoxarifado central da prefeitura, localizado na Rua Ernesto Queiroz, centro, em dias úteis, no horário de 7 às 16h, obedecendo as descrições e quantidades discriminados na ordem de fornecimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG.



14.3 - A licitante vencedora deverá cotar e entregar os produtos rigorosamente de acordo com os descritos na proposta.

14.4 – **A requisição poderá ser feita em pequenas parcelas, de acordo com a necessidade do setor requisitante. Portanto, os interessados devem atentar para esse detalhe importante, visto que estarão obrigados a entregar as quantidades requisitadas e que não serão tolerados atrasos na entrega, sob argumentos protelatórios que aleguem pedidos muito pequenos e não compensatórios para as despesas de envio.**

14.5 – À Prefeitura de Lagoa Dourada reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14.6 – A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, sem qualquer ônus para o contratante, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após o fornecimento do produto.

15.1.1 – o pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil. Caso a conta para depósito seja de outro banco, a tarifa referente a transferência será de responsabilidade do contratado, sendo descontado do valor a ser pago.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas contendo no histórico o nome do respectivo Departamento requisitante.

15.4 - Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes à Receita Federal, Estadual e Municipal, certificado de regularidade junto ao FGTS e CND de débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

XVI – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 – Na ata poderá haver **reajuste de preços**, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.



XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:

- a) A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, principalmente aquelas constantes nos itens **14.2, 14.3, 14.4 e 14.5**;
- b) A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços;
- c) A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.1.2- Pela DETENTORA:

- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial.

17.4- A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;



18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 010% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

18.5.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

18.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

18.6 - A licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.7 – A recusa das adjudicatárias em assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado pela Administração implicará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) por inadimplência total, sem prejuízo da aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a critério da ADMINISTRAÇÃO, garantida em qualquer caso a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

18.8 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.9 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Se a empresa considerada vencedora deixar de fornecer os produtos no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



19.2 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”.

19.3 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.4 – Aplica - se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº 1.265 de 03/07/2006 alterado pelo Decreto 1.423 de 25/02/2009, bem como o Decreto Municipal 1.330/2007. Aplicam-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provocação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

19.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

19.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

10.7- 19.8 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada, em caráter provisório, à **Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, nesta cidade, no horário de expediente (9h às 16h)**, de segunda a sexta-feira.

XX – DO FORO

20.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimí-las o Foro da Comarca de São João Del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 04 de maio de 2017

Mauri Aparecido de Resende Campos
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE CONSTRUÇÃO EM GERAL para atender às necessidades das secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes abaixo:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

JUSTIFICATIVA: A presente contratação de justifica em razão da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos (praças, fontes, barracões, etc) de responsabilidade dessa municipalidade. É imperioso que se realize manutenção dos prédios públicos pela própria municipalidade, sem depender de terceirização de tais serviços, pelo fato de se tratar de manutenções de rotina, de pequeno vulto, mas que, se ignoradas, podem comprometer a estrutura das edificações e trazer riscos aos usuários. Ademais, é preciso atender de pronto às possíveis demandas de ampliação dos prédios já existentes e a construção de novos. Além da questão de segurança, ampliação e construção, é necessária a manutenção constante dos prédios e demais aparelhos públicos por razões estéticas, posto que com o tempo as construções se deterioram e, por isso, demandam manutenção constante. Por essas razões, o município precisa dispor de material de construção para realizar as constantes manutenções necessárias para preservar, ampliar ou aumentar o patrimônio imobiliário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

Observações:

1 – Os licitantes vencedores assinarão ata de registro de preços, que é uma expectativa de fornecimento, com validade 12 (doze) meses

2 - Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site <http://www.lagoadourada.mg.gov.br> ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.



DESCRIÇÃO DOS ITENS

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	UN	00000014534- ABRAÇADEIRA EM U 3/4			
2	100	UN	00000014535- ABRAÇADEIRA ENCAIXE PVC 20MM			
3	100	UN	00000014536- ABRAÇADEIRA ENCAIXE PVC 25MM			
4	100	UN	00000018256- ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 13MMX16MM			
5	100	UN	00000014539- ABRAÇADEIRA MANG 13MMX19MM			
6	100	UN	00000018257- ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 14MMX22MM			
7	100	UN	00000014538- ABRAÇADEIRA MANG 19MMX25MM			
8	100	UN	00000015097- ABRAÇADEIRA MANG 51MMX54MM			
9	200	UN	00000018258- ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MMX60MM			
10	100	UN	00000018259- ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MMX140MM			
11	100	UN	00000018260- ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MMX150MM			
12	100	UN	00000018261- ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MMX140MM			
13	100	UN	00000018262- ABRAÇADEIRA NYLON 3,6MMX200MM			
14	100	UN	00000018263- ABRAÇADEIRA NYLON 3,6MMX280MM			
15	100	UN	00000018264- ABRAÇADEIRA NYLON 3,6MMX300MM			
16	100	UN	00000018265- ABRAÇADEIRA NYLON 4,0MMX300MM			
17	100	UN	00000014541- ABRAÇADEIRA NYLON 4,5MMX280MM			
18	100	UN	00000018266- ABRAÇADEIRA NYLON 4,8MMX300MM			
19	100	UN	00000018267- ACABAMENTO DE VÁLVULA DOCOL			
20	100	UN	00000014548- AGUARRAZ 450ML			
21	100	LATA	00000008549- AGUARRAZ 900 ML			
22	100	UN	00000014549- AGUARRAZ 5 L			
23	20	UN	00000016142- ALICATE BICO MEIA CANA 6 80E			
24	20	UN	00000016143- ALICATE PRESSÃO 10P 88 QO			
25	20	UN	00000016144- ALICATE REBIT 8VJ			



26	100	ML	00000008683- ALISAR DE MADEIRA - 2,10 X 6 CM.			
27	50	UN	00000018416- ANCINHO 14 DENTES			
28	100	ROLO	00000016145- ARAME FARPADO 250 M			
29	100	KG	00000018268- ARAME GALVANIZADO 14			
30	100	KG	00000008537- ARAME GALVANIZADO Nº 16			
31	100	KG	00000016146- ARAME GALVANIZADO 20			
32	100	KG	00000014556- ARAME GALVANIZADO 22			
33	300	KG	00000014558- ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO			
34	300	KG	00000014559- ARAME RECOZIDO GROSSO 3,4MM			
35	20	UN	00000018269- ARCO DE SERRA			
36	400	LATA	00000018270- AREIA FINA LATA			
37	400	LATA	00000018271- AREIA MÉDIA LATA			
38	400	M3	00000014562- AREIA MÉDIA			
39	200	PCT.	00000016147- ARGAMASSA AC-I 20kg			
40	100	PCT.	00000018272- ARGAMASSA ACII INTERNA 20 KG			
41	50	LATA	00000017432- TINTA ACRÍLICA PARA PISOS 18L RENDIMENTO 400M²/DEMÃO			
42	200	UN	00000018274- ARRUELA LISA 1/4			
43	200	UN	00000014566- ARRUELA LISA 3/8			
44	200	UN	00000014567- ARRUELA LISA 5/16			
45	400	UN	00000014568- ARRUELA P/ PARAFUSO TELHA FERRO 5/16			
46	400	UN	00000014569- ARRUELA P/ PARAFUSO TELHA PVC 5/16			
47	200	UN	00000018275- ARRUELA DE PRESSÃO 5/16			
48	400	UN	00000015015- ARRUELA TELHA PVC GROSSA			
49	100	UNID	00000000025- ASSENTO SANITÁRIO BRANCO			
50	100	UN	00000018276- BALDE PLASTICO EMBOR 12 LITROS			
51	50	UN	00000016148- BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA, BANDEJA IDEAL PARA USO COM GARFO E ROLO DE 23CM. CAPACIDADE 2,7L			
52	100	UN	00000018277- BARRA ROSQUEADA 1/4			



53	100	UNID.	00000002131- BATERIA ALK 9V. (MICROFONE)			
54	100	UN	00000018278- BICO TORNEIRA METAL 1/2X1/2			
55	100	UN	00000014571- BICO TORN METAL 3/4X 1/2			
56	100	PAR	00000016151- BOTA BORRACHA BRANCA <i>Material: PVC injetado, Cano Longo, Forro interno de Poliéster, Solado com desenho anti-derrapante, de fácil limpeza / higienização. Numeração: do 38 ao 43</i>			
57	200	UN	00000015017- BOTINA P/ TRABALHADOR <i>Confeccionado em couro, solado em PU - POLIURETANO, palmilha antimicrobiana, biqueira rígida de proteção, costura reforçada.</i>			
58	50	UN	00000008571- BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO - 40 CM			
59	300	M3	00000007970- BRITA Nº 1 <i>Pedra britada</i>			
60	100	UN	00000008440- BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"			
61	100	UN	00000014577- BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"			
62	100	UN	00000014578- BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"			
63	100	UN	00000008442- BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"			
64	100	UN	00000018417- BROCA AÇO RÁPIDO 3MM			
65	100	UN	00000016152- BROCA CHATA 5/8			
66	100	UN	00000018279- BROCA SDS 06X210MM			
67	100	UN	00000018280- BROCA SDS 08X160MM			
68	100	UN	00000018281- BROCA SDS 10X210MM			
69	100	UN	00000018282- BROCA SDS 12X210MM			
70	100	UN	00000014589- BROCA VÍDEA 1/4" 6,0MM			
71	100	UN	00000018283- BROCA DE VÍDEA 10MM 3/8			
72	100	UN	00000018284- BROCA DE VÍDEA 12MM 1/2			
73	100	UN	00000014591- BROXA RETANGULAR GRANDE			
74	200	UN	00000018285- BUCHA PARA GESSO GDP 2			
75	300	UN	00000014599- BUCHA S 5 PARA PARAFUSO			
76	300	UND	00000005583- BUCHA S 6 PARA PARAFUSO			
77	300	UNID	00000000041- BUCHA DE FIXAÇÃO 7			



78	300	UND	00000005590- BUCHA S 8 PARA PARAFUSO			
79	300	UN	00000014600- BUCHA S 8 P/ PARAFUSO . P/ TIJOLO FURADO.			
80	300	UN	00000014601- BUCHA S 10 PARA PARAFUSO			
81	300	UND	00000005588- BUCHA S 12 PARA PARAFUSO			
82	100	UN	00000014606- CABO PARA ENXADA			
83	20	UN	00000014607- CABO PARA MACHADO			
84	20	UN	00000016156- CABO PARA PICARETA E CHIBANCA			
85	100	UNID.	00000002566- CABO P/ ROLO PINTURA 23 CM			
86	100	UN	00000015102- CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM GAIOLA			
87	100	ROLO	00000016252- CABO PP 2X2,5 rolo com 100 metros			
88	50	UNID	00000003661- CADEADO Nº 20			
89	50	UNID	00000003662- CADEADO Nº 30			
90	50	UN	00000018286- CADEADO 35MM			
91	50	UN	00000014611- CADEADO 40 MM			
92	50	UN	00000018287- CADEADO 45MM			
93	200	UN	00000014612- CAL PARA PINTURA 7KG			
94	200	UN	00000014613- CAL 20 KG MASSA			
95	100	UN	00000016157- CALHA GALV 30CM 6M			
96	50	UN	00000018288- CAMARA DE AR 3,25X8 POLEGADAS			
97	20	UN	00000018289- CAMPAINHA MUSICAL			
98	100	UNID	00000000062- CANTONEIRA 10X12			
99	100	UN	00000018290- CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30CM			
100	100	UNID.	00000004849- CAPA DE CHUVA PLÁSTICA FORRADA			
101	100	UN	00000018291- CARRINHO CONSTRUÇÃO CHAPA 18			
102	400	M3	00000000064- CASCALHO PARA CONSTRUÇÃO			
103	50	UN	00000008422- CAVADEIRA RETA			
104	100	KG	00000008569- CHAPA GALVANIZADA - 60 CM LARGURA			



105	100	KG	00000014616- CHAPA GALVANIZADA 0,80 CM			
106	100	KG	00000018292- CHAPA GALVANIZADA 1M			
107	100	UN	00000016160- CHAPA LISA CH.14 2,00X1,00 2.0			
108	100	UN	00000016454- CHAPA PRETA XADREZ 3/16 3M			
109	50	UN	00000014617- CHAVE AJUSTÁV. 10" AÇO CARB.			
110	50	UN	00000014619- CHAVE DE FENDA 1/4 X 5			
111	50	UN	00000014620- CHAVE DE FENDA 1/4 X 8			
112	50	UN	00000014621- CHAVE DE FENDA 1/8 X 3"			
113	50	UN	00000008455- CHAVE DE FENDA 3/16 X 4			
114	50	UN	00000016161- CHAVE TESTE DIGITAL 8 RM 12V/220V			
115	20	UN	00000018293- CHAVE DE VIRAR FERRO 3/16			
116	20	UN	00000008451- CHAVE VIRAR FERRO 5/16			
117	50	UN	00000018294- CHIBANCA COM CABO			
118	100	UN	00000014624- CHUVEIRO DUCHA 4T 127V 5400W			
119	50	UN	00000018295- CHUVEIRO DUCHA 220V 5500W			
120	100	UN	00000018296- CHUVEIRINHO COM MANGUEIRA			
121	100	UN	00000018297- CILINDRO PARA FECHADURA STAM CROMADO			
122	500	SC	00000018298- CIMENTO CII-F SACA 50 KG			
123	200	KG	00000018299- CIMENTO CII-F EM KG			
124	500	SC	00000018300- CIMENTO CIIV-32 SACA 50 KG			
125	100	UN	00000000072- COLA PVC 75G			
126	100	UN	00000018301- COLA CONTATO 195 GRAMAS			
127	100	UN	00000000070- COLA 1KG.MADEIRA			
128	100	UNID	00000000071- COLA SILICONE 50G			
129	100	UN	00000018302- COLA SILICONE 50 GRAMAS ALTA TEMPERATURA			
130	100	UN	00000008550- COLA INSTANTANEA 3 G.			
131	100	UN	00000008529- CONE PVC DE TRANSITO - 50 CM			



132	200	METRO	00000018303- BRANCA	CORDA	CARRETEIRO	6MM			
133	200	METRO	00000018304- COLORIDA	CORDA	CARRETEIRO	6MM			
134	200	METRO	00000018305- COLORIDA	CORDA	CARRETEIRO	12MM			
135	100	UN	00000014445- ROLO 100M	CORDÃO PARALELO	2X2,5MM	2			
136	100	METRO	00000018418-	CORDÃO 2 X 4MM	2X10BR				
137	100	KG	00000014633-	CORRENTE GALVANIZADA	3,0MM				
138	100	KG	00000014632-	CORRENTE GALVANIZADA	6,4MM	1/4			
139	100	KG	00000018306-	CORRENTE GALVANIZADA	8MM	5/16			
140	50	JOGO	00000018307-	CORTADOR CHAPA CIRCULAR	JOGO				
141	100	UN	00000014634-	CUMEEIRA 1,10M	15° 6MM				
142	30	UN	00000018308-	CAIXA DE FERRAMENTAS	METÁLICA 50CMX20CMX21CM				
143	100	UN	00000018309-	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA	17CMX18CMX30CM				
144	100	UN	00000018310-	DISCO DE CORTE 12 CARB	3/4	300X3,2X15,9			
145	100	UN	00000018311-	DISCO DE CORTE 12 CARB	5/8	300X3,2X15,90			
146	100	UN	00000016457-	DISCO DE DESBASTE	1/4 X 7/8 X 7				
147	100	UN	00000014638-	DISCO DIAMANTADO	Turbo. Alto rendimento e corte macio para cortes em mármore, granitos, alvenaria e porcelanatos. Usado a seco ou refrigerado				
148	100	UNID.	00000003663-	DOBRADIÇA PORTA Nº 2					
149	100	UN	00000014651-	DOBRADIÇA PORTA GALVANIZADA	3 C/3P				
150	100	UN	00000016173-	DOBRADIÇA DE PORTA	3,5 GALVANIZADA C/ 3P	1013			
151	100	UN	00000018312-	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº0					
152	100	UN	00000014649-	DOBRADIÇA PORTEIRA AZUL	N.1				
153	100	UN	00000018313-	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2					
154	100	UN	00000018314-	DOBRADIÇA PORTERIA Nº3					
155	100	UN	00000018315-	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº4					
156	100	UN	00000018316-	COLA EPOXI	100G				
157	100	UN	00000018317-	EBULIDOR PORTÁTIL AGUA	1,2KW	127V			



158	100	UNID	00000003162- ELETRODO 3.25MM			
159	50	UN	00000014655- ENXADA SERVENTE 2,5LL LARGA			
160	50	UN	00000018318- ENXADA LARGA GOIVADA			
161	50	UN	00000018319- ENXADA LARGA COM CABO			
162	50	UN	00000018320- ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO			
163	50	UN	00000014658- ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO			
164	100	UN	00000008479- ESCOVA DE AÇO COM CABO			
165	100	PCTE	00000018321- ESPAÇADOR DE PISO 2,0MM PCT C/ 100 UN			
166	100	PCTE	00000018322- ESPAÇADOR DE PISO 5,0MM PCT COM 100 UN			
167	100	UN	00000016175- ESPÁTULA AÇO CROMADO 6,4 CM CABO PLÁSTICO			
168	100	UN	00000008370- ESPUMA DE PEDREIRO 30 X 30 CM			
169	50	UN	00000016177- ESQUADRO 12, CABO DE PLASTICO			
170	100	UN	00000018323- EXTENSÃO 5 METROS REDONDA			
171	50	UN	00000018324- FECHADURA EXTERNA COLONIAL			
172	100	UN	00000016180- FECHADURA INTERNA INOX			
173	100	UN	00000016179- FECHADURA EXTERNA INOX			
174	100	UN	00000015114- FECHADURA INOX/WC			
175	100	UN	00000008556- BARRA DE FERRO 4,2			
176	100	UN	00000000028- BARRA DE FERRO 5,0			
177	100	UN	00000014666- FERRO 6,3 MM 1/4" CA 50 3 KG			
178	100	UN	00000014667- FERRO 8,0 MM 5/16" CA 50 4,80 KG			
179	100	UN	00000000029- BARRA DE FERRO 1/2			
180	100	UN	00000008711- FERRO CHATO DE 2" X 1/4			
181	100	UN	00000016181- FERRO CHATO 2 X 3/16			
182	100	BARRA	00000018325- FERRO L 3/4 X 1/8 CANTONEIRA			
183	100	BARRA	00000018326- FERRO L 1 X 1/8 CANTONEIRA			
184	100	UN	00000018327- FERROLHO CHATO 4 23C-FG			



185	100	UN	00000018328- FERROLHO CHATO 5 24C-FG			
186	100	UN	00000018329- FITA CREPE 24MM,X 50M			
187	100	UN	00000018330- FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 150 METROS			
188	100	UN	00000014677- FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 200MT			
189	100	UN	00000014679- FORRO DE PVC BRANCO 20CMX8MM C/ 6M			
190	150	UN	00000018331- GALÃO PLÁSTICO 200 LITROS ALIMENTÍCIO			
191	150	UN	00000018332- GALÃO PLÁSTICO 200 LITROS NÃO ALIMENTICIO			
192	100	UN	00000018333- GONZO 3/4 CONJUNTO			
193	100	UN	00000018334- GONZO 7/8 CONJUNTO			
194	100	M2	00000018335- GRANITO ACABAMENTO MEIA ESQUADRIA			
195	100	METRO	00000018419- MANTA IMPERMEABILIZANTE 150MM			
196	100	UN	00000014713- LINHA PEDREIRO 100M			
197	100	UN	00000011965- LIQUIBRILHO 3,6L			
198	100	UN	00000018337- LIXA D'AGUA 80			
199	100	UN	00000018338- LIXA D'AGUA 100			
200	100	UN	00000018339- LIXA D'AGUA 120			
201	100	UNID.	00000003546- LIXA DE FERRO 36			
202	100	UNID.	00000003541- LIXA FERRO 40			
203	100	UN	00000014714- LIXA FERRO 60			
204	100	UN	00000018340- LIXA DE FERRO 80			
205	100	UN	00000018341- LIXA DE FERRO 120			
206	100	UN	00000018342- LIXA MASSA/MADEIRA 50			
207	100	UN	00000018343- LIXA MASSA/MADEIRA 60			
208	100	UN	00000018344- LIXA MASSA/MADEIRA 80			
209	100	UN	00000016197- LIXA MASSA/MADEIRA 100			
210	100	UN	00000018345- LIXA MASSA/MADEIRA 120			
211	50	UN	00000007529- LNBF MONOPONTO			



212	50	UN	00000018346- LON CARRETEIRO 7X8			
213	100	METRO	00000018347- LONA PRETA 4X1 150 MICRAS			
214	100	METRO	00000014716- LONA PRETA 8X1 150 MICRAS 80KG			
215	100	METRO	00000014718- LONA PRETA E BRANCA 6M 150 MICRAS			
216	100	UN	00000014726- LUVA P/ MÃOS MALHA C/ BANHO LATEX			
217	100	PAR	00000017523- LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO G REF. MUCAMBO OU SIMILAR			
218	100	PAR	00000000680- LUVA EMBORRACHADA TAMANHO MEDIO			
219	100	PAR	00000002203- LUVA DE RASPA CANO CURTO			
220	100	PAR	00000007526- LUVA DE RASPA CANO LONGO			
221	100	PAR	00000018348- LUVA DE VAQUETA P7			
222	100	UN	00000014739- MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 6MM			
223	100	UN	00000014741- MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 9MM			
224	100	UN	00000014740- MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 12MM			
225	100	UN	00000014743- MANGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,5 P/ NÍVEL			
226	100	METRO	00000003168- MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,5			
227	100	METRO	00000005640- MANGUEIRA CRISTAL 1"X3,0MM			
228	100	UN	00000014744- MANGUEIRA DO GÁS MULTIUSO GERAL			
229	100	UN	00000014745- MANGUEIRA DO GÁS OFICIAL C/ 1,00M			
230	200	METRO	00000018349- MANGUEIRA AZUL POLIETILENO 1/2			
231	300	METRO	00000004176- MANGUEIRA PRETA 1/2			
232	300	METRO	00000000132- MANGUEIRA PRETA 3/4			
233	300	METRO	00000000133- MANGUEIRA PRETA DE 1			
234	100	UN	00000014748- MANTA DE FIBRA DE VIDRO 250 g			
235	50	UN	00000018350- MARRETA 2 KG COM CABO			
236	50	UN	00000014749- MARTELO CARPINTEIRO 23MM CABO DE MADEIRA			
237	100	UN	00000014751- MASCARA DESCARTÁVEL RESP S/ VÁLVULA			
238	100	UN	00000018351- MASSA ACRÍLICA 3,6L			



239	100	UN	00000014752- MASSA PARA CALAFETAR 350G			
240	100	UN	00000000140- MASSA CORRIDA 3,6 LITROS			
241	100	UN	00000015273- MASSA CORRIDA 18 LITROS			
242	50	UN	00000000141- MASSA PLÁSTICA 400 G			
243	50	UN	00000018353- MASSA POLIR Nº2 1 KG			
244	100	UN	00000014755- OLEO ANTI-FERRUGEM 300ML			
245	50	UN	00000014756- PÁ DE BICO S/ CABO N. 4			
246	200	UN	00000018395- PARAFUSO CASTELOCOM BUCHA 10 COM 2 PEÇAS			
247	400	UN	00000018396- PARAFUSO FENDA 3,5X30			
248	400	UN	00000018397- PARAFUSO FENDA3,8X22			
249	200	UN	00000014764- PARAFUSO FENDA 4.2 X 50			
250	400	UN	00000018398- PARAFUSO 4,5X40			
251	400	UN	00000018399- PARAFUSO FENDA 4.5X50			
252	400	UN	00000018400- PARAFUSO FENDA 4,8X50			
253	200	UN	00000018401- PARAFUSO FENDA 4,8X65			
254	200	UN	00000016206- PARAFUSO FENDA 5.5 X 40			
255	300	UN	00000018402- PARAFUSO FENDA 5.5X50			
256	200	UN	00000016207- PARAFUSO FRANCES COM PORCA 1/4 X 1.1/2			
257	200	UN	00000018403- PARAFUSO FRANCES 1/4X4			
258	200	UN	00000018404- PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8 X 3 1/2			
259	100	UN	00000018405- PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8 X 5 1/2			
260	100	UN	00000018406- PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16 X 2 1/2			
261	100	UN	00000018407- PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16 X 3			
262	100	UN	00000014772- PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 5/16 X 4.1/2			
263	100	UN	00000018408- PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6			
264	400	UN	00000018409- PARAFUSO MAQUINA 5/32 X 1 3/4			
265	400	UN	00000018410- PARAFUSO MAQUINA 5/32 X 5/8			



266	200	UN	00000018411- PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50			
267	100	UN	00000018412- PARAFUSO SEXTAV ROSCA SOBERBA5/16X50			
268	100	UN	00000018413- PARAFUSO SX3/8 X 3 1/2 G.5			
269	100	UN	00000018414- PARAFUSO SX 5/16X1			
270	100	UN	00000018415- PARAFUSO SX 5/16 X 2 1/2			
271	30	UN	00000018354- PASSA FIO NYLON 20 M			
272	30	UN	00000018355- PÉ DE CABRA LISO 60 CM			
273	50	UN	00000014783- PENEIRA ARO 55 ARROZ			
274	100	PÇ.	00000016212- PERFIL U SIMPLES 68X30 CH.14			
275	50	UN	00000014784- PIA DE MARMORA 1,00M			
276	50	UN	00000014785- PICARETA PONTA E PÁ			
277	100	UN	00000008770- CARTELA DE PILHA ALCALINA AA - 2 UNID			
278	100	UN	00000014786- PINCEL 915/12			
279	50	UN	00000016219- PNEU P/ CARRINHO DE MÃO			
280	400	UN	00000018356- PORCA 1/4 COMUM			
281	300	UN	00000014809- PORCA 3/8 COMUM			
282	300	UNID.	00000004941- PORCA 5/16 SP			
283	50	UN	00000014816- PORTA CADEADO 2.1/2 GALVANIZADO			
284	100	UN	00000016223- PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80 M			
285	100	UN	00000018357- PORTA PRANCHETA 60CM X 2,10M			
286	100	UNID	00000000163- PORTA PRANCHETA 2,10 X 70			
287	100	UNID.	00000005985- PRAT-K SUPORTE TRILHO 30 CM BRANCO			
288	100	KG	00000014829- PREGO 10 X10 C CAB			
289	100	KG	00000014830- PREGO 17 X 21 C/ CAB			
290	100	KG	00000018358- PREGO 18X24 COM CABEÇA			
291	100	KG	00000014836- PREGO 18 X 30 C/CAB			
292	40	UN	00000018467- VÁLVULA POÇO METAL1.1/2			



293	100	KG	00000001427- PREGO 20 X 48			
294	300	KG	00000018359- PREGO 23X54 COM CABEÇA			
295	300	KG	00000000168- PREGO 24 X 60 (PARA PONTE)			
296	100	KG	00000018420- PREGO 19X36 PC 1 KG			
297	100	KG	00000014840- PREGO 25 X 72 C/CAB			
298	100	KG	00000014843- PREGO 27 X 30 P/ PORTEIRA			
299	100	KG	00000014844- PREGO GRAMPO CERCA 1 X 9			
300	100	KG	00000018360- PREGO PARA TELHA COM 500 G			
301	100	UN	00000018361- PROLONGADOR PARA ROLO PINTURA 3M			
302	100	UN	00000018362- PUXADOR ALÇA CROMADA 120MM 5			
303	400	UN	00000018363- REBITE REPUXO 3.2 X 10 310			
304	400	UN	00000018364- REBITE REPUXO 3.2 X 12 312			
305	400	UN	00000018365- REBITE REPUXO 3.2 X 16 316			
306	400	UN	00000018366- REBITE REPUXO			
307	400	UN	00000018367- REBITE REPUXO 4.0 X 22 422			
308	200	UN	00000018368- REBITE REPUXO 6.2 X 25 625			
309	100	UN	00000002100- REBOMASSA C/ 18 KG			
310	50	UN	00000014857- REGULADOR DE GÁS 504/01 MÉDIO			
311	50	UN	00000018369- REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA 505/01			
312	50	UN	00000018370- REGULADOR DE GÁS SEM MANGUEIRA 506/01			
313	50	UN	00000016230- REGULADOR DE GÁS INDUSTRIAL COM MANGUEIRA			
314	200	KG	00000003733- REJUNTE 1KG.			
315	100	UN	00000014860- RESINA POLIESTER 1 KG			
316	100	M2	00000018371- PISOS PONTA DE ESTOQUE (RESTOS)			
317	100	M2	00000018372- REVESTIMENTO PISO/PAREDE PEI 3			
318	50	UN	00000008481- RODA DE CARRINHO DE MÃO			
319	50	UN	00000018373- RODA COMPLETA CARRINHO CONST, RODA/CAMAR/PNEU			



320	100	UNID	00000003414- ROLO DE ESPUMA 5CM.			
321	100	UN	00000014863- ROLO P/ PINTURA 9 CM CM CABO			
322	100	UN	00000017426- ROLO DE LÃ 15CM			
323	100	UN	00000014865- ROLO ESPUMA 23 CM			
324	100	UN	00000014866- ROLO DE PINTURA 23CM LA MISTA			
325	100	UN	00000014867- ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ DE CARNEIRO			
326	100	UN	00000016232- SELADOR ACRÍLICO 18L			
327	100	LATA	00000008701- SELADOR ACRILICO 3,600 ML			
328	100	UN	00000016233- SERRA AÇO RÁPIDO			
329	100	UN	00000016235- SUPORTE CALHA 30 CM			
330	100	UN	00000018374- SUPORTE TV 14" A 84" LCD/PLASMA/LED			
331	300	UNID	00000018375- TÁBUA PINUS 30 CM X 3M			
332	50	UN	00000018376- TANQUE DE FIBRA 2 BOJOS 1,20M			
333	200	METRO	00000018377- TELA ARAME GALINHEIRO1,80M FIO 22			
334	200	METRO	00000004597- TELA ARAME MANGUEIRÃO 1,50 MT.			
335	200	METRO	00000018378- TELA ARAME PINTO1,50M FIO 22			
336	200	METRO	00000018379- TELA ARAME VIVEIRO 1M FIO 24			
337	200	METRO	00000018380- TELA ARAME VIVEIRO 1,5M FIO 24			
338	200	METRO	00000018381- TELA NYLON MOSQUITEIRO 1M			
339	200	UN	00000016240- TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 X 5MM			
340	100	UN	00000018382- TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10 X 5MM			
341	300	UNID.	00000003738- TELHA 2,44 X 0,50 X 4MM			
342	400	UN	00000014886- TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5MM			
343	3000	PÇ.	00000016241- TELHA COLONIAL AMERICANA VERMELHA			
344	200	UN	00000018383- TELHA FIBRA 1,83 X 1,10			
345	100	UNID	00000018384- TELHA FIBRA 2,13 X1,10			
346	100	UN	00000018385- TELHA FIBRA 2,44 X 1,10			



347	150	UN	00000016242- TELHA GALV. TRAPEZOIDAL 3 X 1,05 X 0,43 MM			
348	50	UN	00000005645- TESOURA GRAMA 12"			
349	50	UN	00000018386- TESOURA VERGALHÃO 24			
350	100	UN	00000014887- THINNER 0,9L			
351	10000	UN	00000016244- TIJOLO FURADO 19 X 29 X 15			
352	10000	UN	00000008465- TIJOLO MACIÇO			
353	100	UN	00000018387- TINTA ESMALTE 0,112L			
354	100	UN	00000007954- TINTA ESMALTE 0,9L			
355	100	LATA	00000005409- TINTA ESMALTE 3,600ML			
356	100	LATA	00000018388- TINTA ESMALTE 3,6L FOSCO			
357	100	UN	00000000224- TINTA PARA CHÃO GROSSO OU LISO 3,6 LITROS			
358	100	LATA	00000012353- TINTA P. DEMARCAÇÃO VIARIA PADRAO DNIT 18 LI.			
359	50	UN	00000015116- TINTA SPRAY LUMINOSO			
360	50	UN	00000010246- TINTA SPRAY			
361	100	UN	00000013614- TINTA ACRÍLICA PREMIUM 3,6 L			
362	200	LATA	00000005405- TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS			
363	100	UN	00000013612- TINTA LATEX 3,6 LITRS			
364	100	UN	00000013613- TINTA LATEX 18 LITROS			
365	50	UN	00000014895- TORNEIRA DE JARDIM CROMADA			
366	100	UN	00000016248- TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA 1/2			
367	100	UN	00000016399- TORNEIRA LAVATORIO CROMADA			
368	100	UND	00000005625- TORNEIRA LAV. PLASTICO 1195			
369	100	UN	00000018389- TORNEIRA LAVATORIO BICA MÓVEL			
370	50	UN	00000018390- TORNEIRA P/ MAQ. /TANQUE 1/2			
371	50	UN	00000016250- TORNEIRA PARA PIA 1158 C-52 C/ BICO			
372	30	UN	00000018391- TORNEIRA PIA BICA MÓVEL COM FILTRO			
373	50	UND	00000005628- TORNEIRA PIA C/ ALAV. PLÁSTICA			



374	100	UN	00000014897- TORNEIRA TANQUE PALSTICO 10CM C/ BICO			
375	50	UND	00000005579- TORNEIRA TANQUE PLASTICO 15CM			
376	30	UN	00000014898- TORQUÊS DE 12 ARMADOR			
377	50	UN	00000005747- TRENA 5M			
378	10	UNID	00000005649- TRENA 30 MTS			
379	100	UN	00000014901- TRILHO PARA CORTINA DUPLO C/ 3M			
380	50	UN	00000014918- TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 1/2"			
381	50	UN	00000016264- TRINCHA SINTÉTICA 3/4			
382	50	UN	00000014919- TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 1"			
383	50	UN	00000014921- TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 1.1/2"			
384	50	UN	00000014911- TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 2"			
385	50	UN	00000014913- TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 2.1/2"			
386	50	UN	00000017438- TRINCHA 3			
387	50	UN	00000014916- TRINCHA CERDAS SINTÉTICAS 4"			
388	100	UN	00000014995- TUBO INDUSTRIAL 20 X 30 CH18			
389	100	UN	00000014996- TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 CH18			
390	100	UN	00000018392- VARÃO KIT SIMPLES 2M			
391	100	UN	00000018393- VARÃO KIT SIMPLES 3M			
392	100	UN	00000015004- VASSOURA GARI PLAST 40CM			
393	200	UN	00000018394- VELA PARA FILTRO CARVÃO ATIVADO			
394	50	UN	00000015005- VERNIZ SPRAY MADEIRA BRILHANTE			
395	100	UN	00000015009- ZARCÃO 0,9L			
396	50	UNID	00000003741- ZARCÃO 3,6 LTS.			
397	2000	METRO	00000014603- CABO FLEXIVEL 6MM AZUL			
398	100	UN	00000015003- VÁLVULA PIA PALST			
399	100	UN	00000018466- UNIÃO PVC 50MM			
400	200	METRO	00000016155- CABO FLEXÍVEL 35MM			



401	10	ROLO	00000018423- CABO FLEXIVEL 2,5MM 100M			
402	500	METRO	00000018422- CABO FLEXIVEL 16MM			
403	500	METRO	00000018424- CABO ALUMINIO DUPLEX 16MM			
404	500	METRO	00000018425- CABO TRIPLEX ALUMINIO 25MM			
405	100	UN	00000008631- VÁLVULA DE PIA - METAL			
406	200	UN	00000018476- CABO HOBBY 2 RCA C/1P2 1,80J C.957			
407	100	UN	00000016166- CONECTOR ELÉTRICO DE LOUÇA BIP 6MM			
408	100	UN	00000018477- CONECTOR ELETR PLASTICO 10MM			
409	100	UN	00000018478- CONECTOR PARA COMPUTADOR RJ45			
410	100	UN	00000018479- CURVA 90 ELETRODUTO 1"			
411	100	UN	00000018480- CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADA 1"			
412	50	UN	00000014641- DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A DIN CURVA C			
413	50	UN	00000014643- DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN CURVA C			
414	50	UN	00000018481- DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A CURVA C			
415	50	UN	00000018482- DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A CURVA C			
416	50	UN	00000018483- DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A CURVA C			
417	50	UN	00000018484- DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CURVA C			
418	50	UN	00000018485- DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A CURVA C			
419	50	UN	00000014642- DISJUNTOR UNIPOLAR 25A			
420	50	UN	00000014644- DISJUNTOR UNIPOLAR 30A			
421	50	UN	00000014645- DISJUNTOR UNIPOLAR 35A			
422	50	UN	00000014646- DISJUNTOR UNIPOLAR 40A			
423	50	UN	00000016172- DISJUNTOR BIPOLAR 60A			
424	50	UN	00000014670- FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS			
425	50	UN	00000014671- FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS			
426	100	UN	00000016226- REFIL P/ FILTRO 9.3/4 POLIPROPILENO MELTBLOWN			
427	500	METRO	00000018522- CABO COAXIAL SIMPLES RGC59 BR - METRO			



428	300	METRO	00000018486- FIO TELEFONE CCI 2 PARES			
429	100	ROLO	00000000087- FITA ISOLANTE 20 METROS			
430	50	ROLO	00000007170- FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO 10m			
431	100	UN	00000018502- GRAMPO ISOLADO RED 10MM C/ 15 COAXIAL			
432	50	UN	00000018487- INTERRUPTOR CAMPAINHA			
433	100	CONJ	00000016401- INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 250V			
434	100	UN	00000018503- INTERRUPTOR 1 P			
435	100	UNID	00000000094- INTERRUPTORES INTERNOS COM TOMADAS			
436	100	UNID	00000000093- INTERRUPTOR DUPLOS INTERNOS			
437	100	UNID	00000000092- INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA			
438	1000	UN	00000018488- ISOTEX PEQUENO 24X24			
439	100	UN	00000018489- LAMPADA ECOLOGENA 70W 127V			
440	2000	ML	00000008650- CABO FLEXÍVEL 10 MM			
441	100	UN	00000016192- LAMPADA ELETRONICA 15W ESPIRAL			
442	100	UN	00000014698- LAMPADA ELETRÔNICA 20/21W			
443	100	UN	00000014701- LAMPADA ELETRÔNICA 25W			
444	100	UN	00000018490- LAMPADA ELETRONICA 25W 220V			
445	100	UN	00000014700- LAMPADA ELETRÔNICA 30W			
446	50	UN	00000014702- LAMPADA ELETRÔNICA 45W			
447	100	UN	00000014705- LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
448	100	UN	00000011964- LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
449	200	UN	00000018491- LAMPADA LED 9W A60 E27 BIVOLT			
450	100	UN	00000018492- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED			
451	100	UN	00000018493- LUVA ELETRODUTO PVC 1"			
452	400	METRO	00000018494- MANGUEIRA SINFONADA AMARELA 25MM			
453	100	UN	00000014789- PINO 3 SAÍDAS			
454	100	UN	00000018495- PINO 3 SAÍDAS MODELO ANTIGO			



455	100	UN	00000018496- PINO ADAPTADOR 10A E 20A			
456	100	UN	00000014790- PINO FEMEA			
457	100	UN	00000014792- PINO MACHO 2P			
458	200	UN	00000014804- PLAFONIER PLAFON TETO COMPLETO			
459	50	UN	00000018497- QUADRO DISTRIBUIÇÃO PVC 6 DISJUNTORES			
460	50	UN	00000018498- QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES S/ BARRAM			
461	200	UN	00000018499- REATOR ELETRONICO 1X20W			
462	200	UN	00000014845- REATOR ELETRONICO 2 X 20W			
463	200	UN	00000005739- REATOR ELETRONICO 2X40			
464	100	UN	00000014850- RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27			
465	100	UNID.	00000006744- REFLETOR HALOGENO 300/500 W.			
466	100	UN	00000016231- RELE FOTOELETRÔNICO 1000W 127V			
467	100	UN	00000000257- ARMAÇÃO REX DE 1 LINHA			
468	100		00000007159- ISOLADOR ROLDANA D PORCELANA un			
469	200	UNID.	00000004998- SISTEMA X CANALETA C/ TAMPA 2 MTS.			
470	100	UN	00000018500- SOQUETE LAMPADA C/ PINO P/ TOMADA			
471	100	UNID.	00000003166- SOQUETE LÂMPADA C/ RABICHO			
472	50	UN	00000016243- TEMPORIZADOR DIGITAL <i>Programação em até 8 acionamentos durante a semana, dias, horas, minutos e segundos. Funcionamento bivolt em 127V ou 220V. Frequência: 50/60 Hz. Consumo Standby: 1,6w. Plugue e tomada elétrica padrão NBR14136. Bateria interna recarregável NI-MH 1,2 V 80 mA. Dimensões: Largura 72 mm x Altura 126 mm x Espessura 49 mm Potência de comando: Tensão / Resistiva / Indutiva / Eletrônica 127 V / 1270 W / 400 VA / 100 W 220 V / 2220 W / 800 VA / 500W</i>			
473	300	UN	00000000301- TERMINAL 16MMº			
474	200	UN	00000016247- TOMADA EXTERNA 10A			
475	200	UN	00000015013- TOMADA EXTERNA 20 A			
476	50	UN	00000018504- QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJ S/ BARRAM			



477	100	UN	00000016138- ADAPTADOR COM FLANGE PVC 20MM X 1/2			
478	100	UN	00000018426- ADAPTADOR COM FLANGE PVC 25MM X 3/4			
479	100	UN	00000018427- ADAPTADOR COM FLANGE PVC 32MM X 1			
480	100	UN	00000014542- ADAPT COM FLANGE PVC 50MMX1.1/2			
481	100	UN	00000018428- ADAPTADOR COM FLANGE 60MM X 2			
482	100	UN	00000014543- ADAPT CURTO PVC 20MM X 1/2			
483	100	UN	00000016140- ADAPTADOR CURTO PVC 25MM X 3/4			
484	100	UN	00000018431- ADAPTADOR CURTO PVC 32MM X 1			
485	100	UN	00000014546- ADAPTADOR CURTO PVC 50MM X 1.1/2			
486	100	UN	00000014547- ADAPTADOR CURTO PVC 60MM X 2			
487	100	UN	00000018432- ADAPTADOR CURTO PVC 75MM X 3			
488	100	UN	00000016141- ADAPTADOR INT. 3/4			
489	100	UN	00000014545- ADAPT VALVULA PLAST PIA/LAV.			
490	100	UN	00000014554- ANEL VEDAÇÃO P/ TUBO ESG 50MM			
491	100	UN	00000018433- ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM			
492	100	UN	00000018434- ANEL BORRACHA ESGOTO 100M			
493	100	UN	00000018435- ANEL VEDAÇÃO VASO S/GUIA			
494	100	UN	00000014572- BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA PLAST 1/2			
495	100	UN	00000008570- BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO INT. PVC			
496	200	UN	00000014592- BUCHA P/ TORNEIRA			
497	100	UN	00000014595- BUCHA RED.PVC CURTA 25 X20MM			
498	100	UN	00000014596- BUCHA RED. PVC CURTA 32X25MM			
499	100	UN	00000014597- BUCHA RED. CURTA 40X32MM			
500	100	UN	00000014593- BUCHA RED. PVC CURTA 50X40MM			
501	100	UN	00000018436- BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA 32 X 20MM			
502	100	UN	00000018439- BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA 40 X 25MM			
503	100	UN	00000018440- BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC 50 X 25MM			



504	100	UN	00000014594- BUCHA RED. PVC LONGA 50X32MM			
505	100	UN	00000014598- BUCHA RED. PVC LONGA 60X25MM			
506	100	UN	00000018437- BUCHA REDUÇÃO ROSCA PVC 3/4 X 1/2			
507	100	UN	00000018438- BUCHA REDUÇÃO ROSCA PVC 2 X 1			
508	100	UN	00000018441- CURVA PVC 40MM 90			
509	50	UN	00000004859- CAIXA DESCARGA			
510	20	UNID	00000000076- DESENTUPIDOR DE VASO			
511	100	UN	00000018443- ELETRODUTO PVC 1			
512	100	UNID	00000000077- ENGATE PLÁSTICO 30CM			
513	100	UNID	00000005626- ENGATE PLÁSTICO 40,00CM			
514	100	UN	00000014654- ENGATE RAPIDO 1/2 C/ CONEXÕES			
515	100	UN	00000015019- ENGATE TRANC 40CM FLEXÍVEL			
516	100	UNID	00000005460- FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M			
517	100	UN	00000014675- FITA VEDA ROSCA 25M			
518	50	UN	00000014676- FITA VEDA ROSCA 50M			
519	100	UN	00000018444- JOELHO ESGOTO 45 40MM			
520	100	UN	00000018442- JOELHO ESGOTO 100MM 45			
521	100	UN	00000000104- JOELHO ESGOTO 40 MM PVC			
522	100	PEÇA	00000000102- JOELHO 50 P/ESGOTO			
523	50	PÇ.	00000008596- JOELHO ESGOTO 75 MM PVC			
524	100	UN	00000000103- JOELHO ESGOTO 100 MM PVC			
525	100	UN	00000018445- JOELHO MISTO 25MM X 1/2 AZUL			
526	100	UN	00000015002- VÁLVULA LAV/TANQ PLAST S/L N8			
527	100	UN	00000016189- JOELHO PVC 45 32MM			
528	100	UN	00000018446- JOELHO PVC 60MM 45			
529	100	UN	00000018506- JOELHO PVC 45 20MM			
530	100	UN	00000008593- JOELHO DE 20 MM P/ AGUA - PVC			



531	100	UN	00000014690- JOELHO PVC 25 MM 90°			
532	100	UN	00000008595- JOELHO DE 32 MM P/ AGUA - PVC			
533	100	UN	00000008594- JOELHO DE 50 MM P/ AGUA - PVC			
534	100	PÇ.	00000000106- JOELHO LR 1/2 PVC			
535	100	UN	00000018447- JOELHO PVC RED 25X20MM			
536	100	UNID.	00000005459- LUVA DE ROSCA 1/2 .			
537	100	UN	00000018448- LUVA ESGOTO 40MM			
538	100	UN	00000018449- LUVA ESGOTO 100MM			
539	100	UN	00000018450- LUVA ESGOT CORRER 75MM			
540	100	UN	00000014723- LUVA PARA ESGOSTO 100 MM DUPLA CORRER			
541	100	UN	00000014724- LUVA PARA ESGOSTA 100X50MM			
542	100	UN	00000018451- LUVA MISTA 25MM X 3/4 AZUL			
543	100	UN	00000014727- LUVA PVC 20MM			
544	100	UN	00000014729- LUVA PVC 25 MM			
545	100	UN	00000014730- LUVA PVC 32MM			
546	100	UN	00000014731- LUVA PVC 40MM			
547	100	UN	00000014732- LUVA PVC 50MM			
548	100	UN	00000018452- LUVA PVC 60MM			
549	100	UN	00000014728- LUVA PVC 20MM CORRER			
550	100	UN	00000014738- LUVA PVC 25 MM CORRER			
551	100	UN	00000014737- LUVA PVC 32MM CORRER			
552	100	UN	00000014735- LUVA PVC 40MM CORRER			
553	100	UN	00000014734- LUVA PVC 50MM CORRER			
554	100	UN	00000018453- LUVA PVC RED 25MM X 20MM			
555	100	UN	00000014733- LUVA PVC 60MM CORRER			
556	100	UN	00000014806- PLUG PVC 1/2 ROSCA P/ FORA			
557	30	UN	00000014852- REGISTRO ESFERA GALVANIZADO 2			



558	50	UN	00000018454- REGISTRO ESFERA PVC COM UNIÃO			
559	100	UN	00000014853- REGISTRO ESFERA PVC 20MM MONOBLOCO			
560	50	UN	00000014854- REGISTRO ESFERA PVC 25MM MONOBLOCO			
561	50	UN	00000016228- REGISTRO ESFERA PVC 32MM MONOBLOCO			
562	50	UN	00000018455- REGISTRO ESFERA PVC 50MM, MONOBLOCO			
563	50	UN	00000018456- REGISTRO ESFERA PVC 50MM			
564	50	UN	00000018457- REGISTRO GAVETA BRUTO 1			
565	50	UN	00000014856- REGISTRO DE PRESSÃO 1400 1/2			
566	50	UN	00000016229- REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4			
567	30	UN	00000018458- REPARO PARA VÁLVULA DOCOLACION. COMPL. 11/2			
568	30	UN	00000018459- REPARO PARA VÁLVULA DOCOL FX NORM CLASSIC			
569	30	UN	00000018460- REPARO PARA VÁLVULA DOCOL TRAVA 2045 1.1/2			
570	100	UN	00000014869- SIFÃO FLEXÍVEL PLASTICO			
571	100	UN	00000014870- SIFÃO FLEXÍVEL PLAST. TANQUE DUPLO			
572	100	UN	00000014876- TÊ C/ ROSCA 1/2			
573	100	UN	00000018461- TÊ ESGOTO 100 X 50MM			
574	100	UN	00000014879- TÊ ESGOTO 100 X 100 MM			
575	100	UN	00000014880- TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2			
576	100	UN	00000014881- TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4			
577	100	UN	00000014882- TÊ PVC 20CMM			
578	100	UN	00000014883- TÊ PVC 25MM			
579	100	UN	00000014884- TÊ PVC 32MM			
580	100	UNID	00000000210- TÊ DE 40P/ ESGOTO			
581	100	UN	00000008608- TÊ SOLDAVEL 50 MM			
582	100	UN	00000014885- TÊ PVC 60 MM			
583	100	UN	00000008602- TÊ DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM			
584	100	UN	00000018462- TÊ REDUTOR PVC 32 X 25MM			



585	100	UN	00000018463- TÊ REDUTOR PVC 50 X 20MM			
586	100	UN	00000018464- TÊ PVC RL 20 X 1/2MM			
587	50	UN	00000016265- TUBO DESCIDA P/ CAIXA DE DESCARGA C/ CURVA			
588	300	UN	00000014992- TUBO ESGOTO 40MM X 6M			
589	300	UN	00000016266- TUBO ESGOTO 50MM X 6M 1			
590	200	UN	00000016267- TUBO ESGOTO 75MM X 6M 1			
591	300	UN	00000014993- TUBO ESGOTO 100MM X 6M 1			
592	100	UN	00000016268- TUBO ESGOTO 200MM X 6M 1			
593	300	UN	00000014998- TUBO PVC 20MM X 6M			
594	300	UN	00000014999- TUBO PVC 25 MM X 6 M			
595	300	UN	00000016272- TUBO PVC 32MM X 6M			
596	300	UN	00000015000- TUBO PVC 40MM X 6M			
597	50	UN	00000016273- TUBO PVC 50MM X 6M			
598	200	TB.	00000001526- TUBO PVC 60 MM MARRON			
599	100	UN	00000015001- UNIÃO INTERNA 1/2			
600	100	UN	00000018465- UNIÃO INTERNA 1			

_____, ____ de _____ de 20____,

Prazo de validade da Proposta: _____

Responsável legal da Empresa



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2017

À
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____
Endereço: _____
CNPJ n.º : _____
Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____
E-mail:
Tel:

Validade da Proposta: 60 dias
Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: conforme edital
Local de Entrega: conforme edital

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

_____, ____ de _____ de 2017

Representante Legal



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017**

**À(o)
Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG**

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017.

*Reconhecer
firma*

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Está carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa _____, inscrita no CNJP/MF n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

_____, _____ de _____ de 2017.
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE e ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Não está em inadimplência com a execução de objeto nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

Local, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref: PROCESSO N.º 71/2017
PREGÃO 53/2017

VALIDADE: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS

Às ____:____ do dia _____ do mês de _____ de 2017, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Abeilard Pereira, n.º. 299, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 71/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 53/2017**, REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira Elizabete de Fátima Resende Lima, foram registrados os preços para eventual e futuro fornecimento de Material hidráulico, elétrico, de Construção em geral e outros para atender às necessidades das Secretarias Municipais, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos produtos a seguir tipificados, nos termos do edital:

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS (↓)
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE Razão social: CNPJ: Endereço administrativo: Nome completo do representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxxxx)
OBJETO OFERTADO Descrição completa do objeto proposto (Marca, Modelo, Ano, demais características do produto ofertado)
QUANTIDADE OFERTADA XX UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO R\$xxxxxx,xx (por extenso)
PREÇO TOTAL R\$xxxxxx,xx (por extenso)



Assim, por estarem justos e acordados, concordando com o objeto e preços registrados neste instrumento, se obrigando nas condições impostas no edital do presente certame, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais, sob as penas legais e contratuais previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

NOME COMPLETO DA EMPRESA
CNPJ
NOME COMPLETO REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

2. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____



3.2 - O presente contrato vigorará até __/__/____, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da ordem de compra**, no almoxarifado central da prefeitura, Rua Ernesto Queiroz, , obedecendo as descrições e quantidades discriminados na ordem de fornecimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG.

4.2 - a empresa vencedora deverá cotar e entregar os produtos rigorosamente de acordo com os descritos na proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Os produtos serão entregues pelo preço unitário especificado na cláusula II, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ _____ (____) para o presente contrato.

5.2 - O pagamento será realizado no prazo de 10(dez) dias após o fornecimento, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

5.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas contendo no histórico o nome do respectivo Departamento.

5.4 – Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes às receitas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade junto ao FGTS e CND de débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

6.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inc II “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 – Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1.994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.



CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Cumprir fielmente as especificações constantes da ordem de Fornecimento;
- b) Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- c) Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;
- d) Fornecer OS PRODUTOS, FERAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município, nos termos do apresentado em sua proposta.
- e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto, desde que comprovada a culpa.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Fornecer os produtos mediante requisição ou autorização de fornecimento expedida pela Contratante, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo.
- h) A Contratada não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma.
- i) Informar à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Cumprir a quantidade solicitada na requisição ou autorização de fornecimento, respeitando o prazo e datas para entrega dos produtos.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar ao contratado, nos valores e prazos contratados, os pagamentos referentes ao fornecimento;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo Departamento.
- c) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:

- a)- O descumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, principalmente às referentes ao prazo de entrega e à qualidade dos produtos.
- b)- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
- c)- A paralisação no fornecimento das peças, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à CONTRATANTE, ou fornecimento de produtos diferentes dos ofertados, ou produtos estragados;
- d)- A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e)- A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente do CONTRATADO, que a juízo da CONTRATANTE prejudique o fornecimento dos produtos;
- f)- Por razões justificadas que afetam o interesse público;



- g)- Em caso da CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h)- Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93.

9.2 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Lagoa Dourada, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 010% (dez por cento) do valor do contrato.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto o Município de Lagoa Dourada, isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.



11.3 O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do Edital Pregão Presencial n. 53/2017 e seus anexos.

11.4 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente aplica-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1265 de 03/07/2006. Supletivamente aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.6 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del-Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2017

Contratante
Prefeito Municipal

Contratado
Empresa
CNPJ. 00.000.000/0001 - 00

TESTEMUNHAS: 1 - _____
CPF.
2 - _____
CPF.